

---

## COMUNICADO OFICIAL

**Assunto:** Acolhimento de Recurso; Anulação de Decisão e Republicação de Edital.

**Coleta de Preços nº 082/2024** – Aquisição de Equipamento Hospitalar (Arco em C móvel) para o Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA).

**O INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 28.700.530/0005-95, entidade gestora do **HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO AFFONSO GHIZZO DE ARARANGUÁ E POLICLÍNICA REGIONAL**, com sede na Rua Castro Alves, nº 303, Bairro Coloninha, CEP 88.906-631, Araranguá/SC, por força do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/SES/SC/2023**, neste ato representado por seu Diretor Geral, **KRISTIAN DE SOUZA**, vem por meio deste, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, da isonomia e da transparência, previstos no **art. 37, caput, da Constituição Federal**, bem como em atendimento às disposições da **Lei nº 14.133/2021**, vem, pelo presente, comunicar o seguinte:

Após análise detalhada do recurso administrativo interposto pela empresa VMI Tecnologias Ltda no âmbito da Coleta de Preços n.º 082/2024, verificou-se a procedência das alegações apresentadas, com base no disposto nos **arts. 165 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**, que asseguram o direito ao contraditório e à ampla defesa.

A decisão anteriormente proferida, que declarava como vencedora a empresa IMX Indústria e Comércio Ltda, foi considerada em desconformidade com os critérios estabelecidos no edital e na legislação vigente. Assim, decidiu-se:

1. Pelo **acolhimento integral do recurso interposto** pela empresa VMI Tecnologias Ltda;
2. Pela **anulação dos atos administrativos decorrentes da decisão anteriormente proferida**;
3. Pela **declaração de frustração da presente coleta de preços**.

---

Ademais, informamos que será providenciada a republicação do edital, em conformidade com as disposições legais e regulamentares, visando à promoção de ampla concorrência, igualdade de condições entre os licitantes e respeito aos princípios da Administração Pública, conforme preceitua o **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.

Essa medida tem como objetivo resguardar a legalidade, a transparência e a eficiência do processo de contratação pública, reafirmando o compromisso desta Instituição com a integridade e o cumprimento das normas aplicáveis.

Agradecemos a compreensão de todos os envolvidos e permanecemos à disposição para esclarecimentos por meio do contato: [editais.hra@imas.net.br](mailto:editais.hra@imas.net.br).

Era o que tínhamos a expor.

Araranguá/SC, 10 de dezembro de 2024.

**Kristian de Souza**

Diretor Geral

**HOSPITAL REGIONAL DE ARARANGUÁ DEPUTADO AFFONSO GHIZZO E POLICLÍNICA DE  
ARARANGUÁ**

**INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
SAÚDE DO CIDAÇÃO – IMAS**